## LEI N.º 228/2001 DE 21 DE SETEMBRO DE 2 001

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 15.000,00, DESTINADO À COBERTURA DE DESPESA COM EXECUÇÃO DO CONVÊNIO DE PARCERIA EDUCACIONAL ESTADOMUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**RUBENS FRANCISCO,** Prefeito Municipal de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º -** Fica aberto no Setor de Finanças, um crédito adicional especial de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), destinado à cobertura de despesas com reembolso de pessoal do Estado, no período de Agosto/Dezembro de 2 001, objeto do Convênio de Parceria Educacional Estado – Município FUNDEF MEMO 3014/2001, celebrado com a Secretaria de Estado de Educação:

**Parágrafo Único –** O valor do presente crédito adicional especial será coberto com recursos financeiros provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Pref. Inivaldo Ap. Meneguesso (Barbeiro)", em 21 dias de setembro de 2 001.-

## RUBENS FRANCISCO PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, por afixação, no local de costume desta Prefeitura na data supra.

RICARDO HENRIQUE FERRAZ ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO